



ENCONTRO NACIONAL DA JUVENTUDE DO PT - 2010

REGIMENTO

I – DA PAUTA E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 1º - O Encontro Nacional da Juventude do PT (ENJPT) será realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2010, em Brasília/DF, de acordo com o presente Regimento.

Art. 2º - O processo do ENJPT corresponderá em:

- a) Plenárias Estaduais Preparatórias, que deverão ser realizadas necessariamente entre os dias 08 à 24 de janeiro de 2010;
- b) Encontro Nacional da JPT, que ocorrerá em Brasília (DF), de 05 à 07 de fevereiro;
- c) Encontros Estaduais da JPT, que deverão ser realizados entre os dias 06 de março e 03 de abril;
- d) Encontros Municipais da JPT, que deverão ocorrer durante os meses de março à Junho, depois da realização do respectivo Encontro Estadual.

Art. 3º - O Encontro Nacional da JPT terá como pauta:

- a) Conjuntura nacional e as eleições de 2010;
- b) Balanço das ações do Governo Federal na área de juventude;
- c) Diretrizes de programa de Governo de Juventude para 2011/2014; e

- d) Estratégia da campanha eleitoral de juventude em 2010.

Art. 4º - Todos os aspectos organizativos relacionados ao ENJPT estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora Nacional composta pelos membros da Executiva Nacional da JPT.

§1º - A Comissão Organizadora Nacional terá como atribuições:

- a) Elaborar e divulgar um texto-base ao ENJPT até o dia 14 de janeiro.
- b) Contribuir na mobilização dos estados para a Etapa Nacional;
- c) Contribuir na realização das Plenárias Estaduais Preparatórias e Encontros Estaduais e Municipais

§ 2º - Nos estados e municípios serão formadas Comissões Estaduais e Municipais de Organização, compostas pelas respectivas Executivas da JPT. A nominata das comissões estaduais, bem como a data de realização das plenárias, deverão ser enviadas à executiva nacional até uma semana antes da realização do encontro, visando acompanhamento da nacional.

Art. 5º - Estão aptos a participar do processo do Encontro Nacional da Juventude do PT os filiados que:

- a) tenham se filiado/a ao PT até 04 de fevereiro de 2009;
- b) tenham no máximo 29 anos até dia 08 de fevereiro de 2010;

§1º - A Comissão Nacional de Organização divulgará até **13 de janeiro** a lista de filiados aptos a participar do ENJPT com base no Cadastro Nacional de Filiados do PT.

§2º - A Comissão Nacional de Organização disponibilizará a lista dos/as que tenham se filiado/a ao PT até 04 de fevereiro de 2009, mas que no Cadastro Nacional de Filiados tenham a data de nascimento em branco. Neste caso o/a filiado/a, para se credenciar, deverá comprovar ter no máximo 29 anos até dia 08 de fevereiro de 2010 com a apresentação de documento oficial com foto.

II - DAS PLENÁRIAS ESTADUAIS DA JPT

Art. 5º - As Plenárias Estaduais da JPT deverão ocorrer necessariamente entre os dias 08 e 24 de janeiro.

Art. 6º - As Plenárias Estaduais da JPT deverão ser convocadas pelas Comissões Estaduais de Organização até dia 18 de janeiro.

Art. 7º - Nas Plenárias Estaduais da JPT haverá 3 (três) níveis de participação, sendo eles Delegados/as, Observadores/ as e Convidados/as:

- a) São considerados/ as **Delegados/as**, com direito a voz e voto, todos/as aqueles/as que cumprem os critérios estabelecidos no Art. 5º tendo sido credenciados conforme o presente regimento
- b) São considerados/ as **Observadores/ as**, com direito a voz e sem direito a voto, os filiados/as que não cumpram os critérios estabelecidos no Art. 5º; e

c) São considerados/ as **Convidados/as**, filiadas ou não, representantes de movimentos sociais, de instituições da sociedade civil, de partidos aliados ou do poder público credenciadas a critério da respectiva Comissão de Organização. Os convidados poderão fazer uso da palavra a critério da Comissão de Organização.

§1º - No ato do credenciamento o filiado/a deverá apresentar um documento oficial com foto e assinar lista de presença padrão.

§2º - No caso de filiados que estejam na lista de filiados com data de nascimento em branco, o/a filiado/a deverá comprovar ter no máximo 29 anos até dia 08 de fevereiro de 2010 com a apresentação de documento oficial com foto. Devendo assinar a Lista de Presença Padrão de Filiados/as com data de nascimento em branco.

§3º - O credenciamento dos/as delegados/as terá início na primeira hora prevista na programação da respectiva plenária estadual e deverá ser encerrado com antecedência de 3 (horas) horas do horário previsto na programação para o início da eleição dos/as delegados/as ao Encontro Nacional.

Art. 8º - As Plenárias Estaduais da JPT deverão ter necessariamente os seguintes itens de pauta:

- a) Conjuntura nacional e as eleições de 2010;
- b) Balanço das ações do Governo Federal na área de juventude;
- c) Diretrizes do Programa de Governo de Juventude para 2011/2014;
- d) Estratégia da campanha eleitoral de juventude em 2010;
- e) Aprovação de emendas ao texto-base.
- f) Eleição dos/as Delegados/as ao ENJPT.

Art. 9º - As Plenárias Estaduais elegerão delegados/as para o Encontro Nacional da JPT na proporção de 01 (um) delegado nacional para cada 07 (sete) filiados/as credenciados/as.

Art. 10 - A eleição de delegados/as na Plenária Estadual será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) A votação para eleição dos/as delegados/as será secreta em urna, assegurando-se às chapas a indicação de fiscais para acompanhamento dos trabalhos de votação e apuração.
- b) A eleição dos/as delegados/as será feita por chapas, que devem ser inscritas até 01 (uma) hora antes da eleição dos/as delegados/as, com cédula própria.
- c) A composição dos/as delegados/as ao Encontro Nacional será feita proporcionalmente ao número de votos que cada chapa receber.
- d) Deve-se garantir paridade entre homens e mulheres na composição da delegação eleita ao Encontro Nacional.

e) Deve-se garantir a proporcionalidade étnico-racial na composição da delegação eleita ao Encontro Nacional utilizando como parâmetro os dados do IBGE indicando a população jovem negra do respectivo estado.

Parágrafo único: As delegações que não cumprirem a paridade entre homens e mulheres e/ou a proporcionalidade étnico-racial terão seu número final de componentes reduzidos até que os índices sejam atingidos.

Art. 11 - As Comissões Estaduais de Organização deverão enviar em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da Plenária Estadual, para o e-mail: juventude@pt.org.br ou por fax para o número 61 3213-1332 - **Juventude** o relatório da Plenária Estadual, que será composto:

- a) Ata Padrão do Credenciamento;
- b) Relatório com as Emendas ao texto-base aprovadas em plenário; e
- c) Lista dos/as delegados e suplentes eleitos/as.

Art. 12 - As Comissões Estaduais de Organização deverão postar por Sedex, fax ou email até o dia 26 de janeiro de 2010 a lista padrão de presença e a lista de presença padrão de filiados/as com data de nascimento em branco

Parágrafo único: Os estados que deixarem de postar, ou postarem em data posterior a estipulada, perderão o direito de credenciar os delegados eleitos ao Encontro Nacional da JPT.

Art. 13 - Eventuais recursos sobre a realização das Plenárias Estaduais deverão ser apresentados à Comissão Nacional de Organização, em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do mesmo.

II – DO ENCONTRO NACIONAL DA JPT

Art. 14 - O Encontro Nacional da Juventude do PT ocorrerá entre os dias 05 e 07 de fevereiro de 2010 em Brasília (DF).

Art. 15 - No Encontro Nacional da JPT haverá 3 (três) níveis de participação, sendo eles Delegados/as, Observadores/ as e Convidados/as:

- a) São considerados/ as **Delegados/as**, com direito a voz e voto, os/as delegados/as eleitos/as nas Plenárias Estaduais da JPT.
- b) São considerados/ as **Observadores/ as**, com direito a voz e sem direito a voto, os suplentes e/ou filiados/as que não tenham sido eleitos como delegados/as na Plenária Estadual;
- c) São considerados/ as **Convidados/as**, pessoas não filiadas ao PT, representantes de movimentos sociais, de instituições da sociedade civil, de partidos aliados ou do poder público credenciadas a critério da Comissão Nacional de Organização. Os convidados poderão fazer uso da palavra a critério da Comissão de Organização.

§1º - No ato do credenciamento o delegado/a deverá apresentar um documento oficial com foto e assinar lista de presença padrão.

§2º - As despesas de transporte, alimentação e alojamento dos/as Observadores/ as correrão por conta dos mesmos ou das direções estaduais.

Art. 16 - Os(as) suplentes de delegado(a) somente poderão ser credenciados(as) durante o período regular de credenciamento se for apresentado documento de delegado(a) efetivo(a) que comprove seu impedimento.

§ 1º - Os(as) suplentes só poderão assumir na ausência dos(as) delegados(as) efetivos(as) da mesma chapa.

§ 2º - Os(as) suplentes serão credenciados(as) na primeira hora após o término do horário previsto para credenciamento, sendo proibido, nesse mesmo período, o credenciamento de delegados(as) efetivos(as) .

Art. 17 - O Encontro Nacional obedecerá, necessariamente, a seguinte programação:

Dia 05 – sexta- feira

Manhã

Chegada das delegações

12h30- – Almoço

14h – Abertura

14:30 h – *Conjuntura: os desafios de 2010 e o papel da Juventude do PT*

16:00 h Debate

18:30 as 19h30 – jantar

20h – Mesa I: *Os avanços e desafios da política nacional de juventude. Balanço das ações do Governo Federal.*

Dia 06 – sábado

07:30h – café da manhã

09h – *Diretrizes de um programa de governo para a juventude*

12:30h – almoço

13:30h – Grupos de discussão sobre programa de governo

19:00h – Jantar

20:30h – atividade cultural

Dia 06 – domingo

7:30h – café da manhã

9h - *Apresentação da sistematização dos grupos e debate. Sobre estratégia de campanha e programa de governo. Apresentação da proposta de GT de Programa de Governo.*

12:00h Almoço

14h00 - *Encaminhamentos sobre o II Congresso da JPT*

17:00h - Mesa de encerramento.

Art. 18 - O quorum para a instalação do Encontro Nacional da JPT é de 50% mais um dos(as) delegados(as) eleitos(as).

§ 1º - Para a verificação do quorum deverá ser utilizada a lista de credenciamento.

Art. 19 - A Comissão Nacional de Organização indicará uma mesa diretora dos trabalhos do Encontro Nacional conforme a proporcionalidade existente na Executiva Nacional da JPT.

§ 1º - Os trabalhos serão iniciados e concluídos, impreterivelmente, nos horários estipulados pela programação e com a presença da maioria simples dos membros da mesa diretora.

§ 2º - A Mesa Diretora do Encontro Nacional, encaminhará as votações, em primeiro momento por amostragem, aferindo-a por contraste visual. Em caso de não haver consenso na mesa sobre a existência de contraste visual será realizada contagem de votos.

§ 3º - As questões de encaminhamentos ou de ordem deverão ser apresentadas à Mesa Diretora do Encontro Nacional que deliberará de maneira soberana sobre sua procedência.

III – DAS CONTRIBUIÇÕES AO DEBATE E EMENDAS AO TEXTO-BASE

Art. 20 - A Comissão Nacional de Organização disponibilizará espaço específico no Portal da JPT (www.jpt.org.br) para a Tribuna de Debates que publicará as contribuições ao debate dos itens da pauta do processo de Encontro Nacional da JPT.

§ 1º - Qualquer filiado que se encaixe nos critérios do Art. 5º do presente regimento poderá publicar texto na Tribuna de Debates. Os textos deverão ser enviados em arquivo .doc para o e-mail: juventude@pt.org.br

§ 2º - A Comissão Nacional de Organização poderá, a seu critério, convidar pessoas não filiadas ao PT, representantes de movimentos sociais, de instituições da sociedade civil, de partidos aliados ou do poder público, para publicar textos na Tribuna de Debates.

§ 3º - A publicação de contribuições na Tribuna de Debates será feita até 24 de janeiro de 2010.

Art. 21 - Serão aceitas emendas ao texto-base.

§ 1º - As emendas ao texto-base deverão ser apresentadas nas Plenárias Estaduais e aprovadas por maioria simples dos delegados/as presentes.

§ 2º - A Comissão Nacional de Organização publicará até o dia 29 de janeiro no Portal da JPT (www.jpt.org.br) as emendas aprovadas pelas Plenárias Estaduais.

§ 3º - As emendas ao texto-base poderão ser apresentadas também durante os Grupos de Discussão do Encontro Nacional da JPT e deverão ter 30% de apoio mínimo dos participantes do respectivo grupo, para serem levadas à Comissão de Sistematização do Encontro Nacional.

Art. 22 - A Comissão Nacional de Organização indicará uma Comissão de Sistematização de Emendas conforme a proporcionalidade existente na Executiva Nacional da JPT.

Parágrafo único: Cabe a Comissão de Sistematização de Emendas apresentar o relatório final das Emendas ao texto-base apresentadas ao Encontro Nacional da JPT, conforme o Art. 21 do presente Regimento, dividido em propostas consensuais e propostas divergentes à mesa diretora do Encontro.

III – DOS ENCONTROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Art. 23 - Os Encontros Estaduais da JPT deverão realizados nos meses de março e abril.

Parágrafo único: A Executiva Nacional da JPT aprovará e divulgará até 25 de fevereiro de 2010 regimento específico para os Encontros Estaduais.

Art. 24 - Os Encontros Estaduais da JPT terão como pauta:

- a) Conjuntura estadual e as eleições de 2010;
- b) Programa de Governo de Juventude para 2011/2014; e
- c) Estratégia da campanha eleitoral de juventude em 2010.
- d) Avaliação das políticas públicas de juventude nos estados.

Parágrafo único: As Executivas Estaduais da JPT deverão publicar até o primeiro dia de Março, o texto-base para discussão no respectivo Encontro Estadual.

Art. 25 - A participação no Encontro Estadual da JPT seguirá os mesmos critérios das Plenárias Estaduais, conforme disposto no Art. 7º do presente regimento.

Art. 26 - Os Encontros Municipais da JPT deverão ser realizados durante os meses de Maio e Junho, depois da realização do respectivo Encontro Estadual.

Parágrafo único: A Executiva Nacional da JPT aprovará e divulgará até 01 de Março de 2010 regimento específico para os Encontros Municipais.

Art. 27 - Os Encontros Municipais da JPT terão como pauta:

- a) Conjuntura estadual e as eleições de 2010;
- b) Programa de Governo de Juventude para 2011/2014;
- c) Estratégia da campanha eleitoral de juventude em 2010; e

d) Composição da Coordenação dos Comitês Locais de Campanha de Juventude.

Art. 28 - A participação no Encontro Municipal da JPT seguirá os mesmos critérios das Plenárias Estaduais, conforme disposto no Art. 7º do presente regimento.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – As questões omissas neste regimento serão tratadas pela Executiva Nacional da JPT.